



**ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 048/2009**

**CONCEDE DÉCIMO TERCEIRO  
SUBSÍDIO AOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO  
DO OESTE – RO.**

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DÉCIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste o direito ao recebimento do 13º (décimo terceiro) subsídio integral, em dezembro de cada sessão legislativa, se exerceu o mandato durante todo o período ou proporcional ao tempo de exercício do mandato.

**Art. 2º** - O décimo terceiro subsídio será pago na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, RO., em 04 de dezembro de 2009.

**Décio Barbosa Lagares  
Presidente**